

RESOLUÇÃO Nº 090/02

Transfere, eventualmente, a sede do Poder Legislativo para o fim que menciona.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica transferida, eventualmente, a sede da Assembleia Legislativa para as dependências do Ginásio Mário Amato, do SESI, localizado no bairro d a, nesta Capital, a fim de realizar a Sessão Solene de posse de Suas Excelências, Governador e Vice-Governador do Estado, prevista para o dia 1º de janeiro de 2003, às 17:00 horas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 04 de dezembro de 2002.

Deputado Natanael Silva
Presidente